

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2010, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.000.417/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, doravante denominado Contratante, CNPJ nº 00.394.643/0001-67, com sede no SAM Quadra 02 Bloco I - Brasília - DF - CEP 70620-000, representada por **LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR**, portador da RG Nº 559913-SSP/GO e do CPF nº 861.610.401-15, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010 e a **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com sede no SHCGM CR, Quadra 708/709 - Bloco E - Número 12 - Sala 301 - Asa Norte/DF, neste ato representada por **HENRIQUE MACHADO BORGES**, portador da CI nº 16.611.926-SSP/MA e do CPF nº 723.983.703-30, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na qualidade de Procurador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Contrato nº 007/2010, conforme faculta o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa de fls. 224.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor é de R\$ 10.008,72 (dez mil, oito reais e setenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 12101
- II - Programa de Trabalho: 04122012785170066
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 100000000

3.2 - O empenho é de R\$ 10.008,72 (dez mil, oito reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2011NE00665, emitida em 06/12/2011, sob o evento nº 400091.

Forma nº	252
Processo nº	020.000.417/2010
Publica	R
Matrícula	312894

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, será prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, conforme previsão constante na Cláusula 10.3, do Edital do Pregão Presencial nº 068/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG (fls. 24) e na Cláusula Nona do Contrato nº 007/2010-PGDF.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resúmida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

Pelo Distrito Federal:

LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR
Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal

Pela Contratada:

HENRIQUE MACHADO BORGES
Procurador

Testemunhas:

- 1 - Vandicleide G. de Oliveira
CPF: 282.401.965-53
- 2 - Nelora Cassia Mesquita Lima
CPF: 076.307.046-74

Folha nº	253
Processo nº	060.000.417/2010
Rubrica	R
Matricula	312894